

# CSJ COLÉGIO SÃO JOSÉ DOS PADRES DE SION

Desde 1923

## **Bem Vindos ao Colégio São José dos Padres de Sion**



### **Termo de Abertura**

O período que o aluno passa no Colégio é o mais importante de toda a sua vida, quando a sensibilidade no seu trato tem de ser tônica, pois só assim advirão saber, equilíbrio e caráter.

### **Estilo Pedagógico**

- ◆ **Direção** – Anima a ação global do Colégio e assume sua responsabilidade diante da sociedade e estima a criação de um clima participativo que faça possível a co-responsabilidade.
- ◆ **Alunos** – Os alunos são a razão de ser do Colégio. Participam, ativa e gradualmente, na vida do colégio e assumem responsabilidades proporcionadas à sua capacidade.
- ◆ **Professores** – São os delegados da família e colaboradores com ela na formação de seus filhos e na informação. Esforçam-se em promover a auto-educação do aluno, colaboram ativamente na elaboração, execução e avaliação do Projeto Educativo e do ensino de aprendizagem.
- ◆ **Pais** – São os primeiros responsáveis na educação de seus filhos. Sua colaboração com o professor e Direção tem grande importância.

### **Avaliação e Auto - Avaliação**

Consideramos a avaliação como um processo contínuo, que nos indica se caminhamos na direção proposta e se fazemos com o ritmo que foi determinado.

### **Corpo Diretivo**

- ◆ Entidade Mantenedora: **INSTITUTO THEODORO RATISBONNE**
- ◆ Presidente do Instituto: Pe. Donizete Luiz Ribeiro
- ◆ Diretor Administrativo do Colégio São José: Pe. Manoel F. de Miranda Neto
- ◆ Diretora: Ophélia Gonçalves Maria
- ◆ Assistente de Direção: Andréa Marques Fontoura Martins

### **Equipe Técnica Administrativa**

- ◆ Coordenadoras Pedagógicas: Denise Perez dos Santos e Lourdes da Fonseca Castro
- ◆ Psicopedagoga: Vânia Segura
- ◆ Secretária: Débora Tomiatti Moreira
- ◆ Bibliotecária: Maristela Trevisan

### **O Colégio São José dos Padres de Sion**

#### **Faz saber:**

1. Não mantém nenhum vínculo ou convênio com pessoas, firmas ou empresas que trabalham com transporte escolar. Isenta-se, portanto, de qualquer responsabilidade quanto ao transporte escolar.
2. É proibido todo e qualquer tipo de comércio à porta do colégio. Qualquer denúncia pode ser dirigida à Prefeitura, à Delegacia de Ensino ou à Direção do Colégio São José.
3. Não arcará com a inadimplência de muitos, onerando-se com empréstimos bancários para pagar professores e corpo administrativo.
4. Não haverá viagem de formatura sob a responsabilidade do Colégio.
5. Não será tolerada nenhuma forma agressiva de expressão quer seja na relação entre pais e professores ou na relação pais e funcionários e vice-versa.
6. Não se responsabilizará por objetos, pertences e **valores** trazidos pelos alunos.
7. O professor impedirá a permanência do aluno em sala de aula por apresentar condutas inadequadas, podendo ser encaminhado à Direção e ou Coordenação para as providências legais.
8. O boletim do aluno será entregue na véspera da Reunião de Pais.
9. A Equipe Pedagógica do colégio não tratará de assuntos relacionados ao pagamento das mensalidades escolares.
10. A direção do colégio não se responsabiliza pelo extravio de dinheiro, celulares, aparelhos eletrônicos e ou materiais escolares.
11. Por ordem médica não será ministrado nenhum medicamento.

#### **Horário de Funcionamento dos Cursos**

##### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

##### **Maternal / Pré – Fase 1 / Pré – Fase 2**

13:30 às 18:00 horas

##### **ENSINO FUNDAMENTAL**

1º ao 5º ano

13:30 às 18:00 horas

13:30 às 18:00 horas com exceção 01 vez por semana 4º e 5º anos a entrada será às 12:30 horas

**6º ao 9º ano**

6:45 às 12:20 horas

##### **ENSINO MÉDIO**

**1ª a 3ª séries**

6:45 às 13:10 horas

Laboratório: dentro de horário escolar

##### **Sala de Multimídia**

Atualmente o corpo diretivo está se preocupando com a instalação de equipamentos de multimídia nas salas de aula.

##### **Sala de Leitura**

A informatização da Sala de Leitura revela um acervo com de milhares livros disponíveis aos alunos, em um espaço especialmente preparado para a pesquisa e consulta.

##### **Centro de Idiomas**

Sob a direção da professora Cristina, desde 2003, ministrando aulas de Inglês – fone: 2063-6455.

##### **Escola de Esportes – São José**

Sob a direção do professor Juarez – fone: 99537028

##### **Expediente do Colégio**

Das 7:00 às 18:00 horas

**Mês de Janeiro e Mês de Julho:** das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas

##### **Cantina**

##### **SOB NOVA DIREÇÃO**

O colégio possui cantina terceirizada, sob nova direção, oferecendo lanches balanceados orientados por uma nutricionista. Consta no cardápio: sucos, bolos, salgados, sorvetes, etc. apresentando higiene e tecnologia mais avançada.

### **Horário do Lanche**

#### **Período Manhã**

6º ao 9º ano – 9:30 às 9:50 horas  
Ensino Médio – 10:20 às 10:40 horas

#### **Período Tarde**

Educação Infantil e 1º ano – 15:10 às 15:30 horas  
2º ao 5º ano – 16:00 às 16:20 horas

Os alunos de Educação Infantil (Maternal, Pré-Fase 1 e Pré –Fase 2) receberão de segundas às quintas feiras a merenda escolar.

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

### **Educação Infantil**

A verificação do rendimento escolar dos alunos da Educação Infantil compreenderá a avaliação do aproveitamento através do acompanhamento de processo de aprendizagem nos aspectos: afetivo, psicomotor, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O professor deverá proceder ao registro minucioso e diário das realizações dos alunos e essa avaliação deverá ensejar o encadeamento das atividades e informar sobre as dificuldades específicas dos alunos.

### **Ensino Fundamental e Ensino Médio**

#### **ATENÇÃO – “Mudou o Sistema”**

A verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

A avaliação do aproveitamento será contínua e compreenderá o acompanhamento do processo de aprendizagem nos aspectos afetivo, cognitivo e psicomotor, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação do aproveitamento terá sempre em vista os objetivos propostos no planejamento e será feita através de trabalhos individuais ou em grupos, provas objetivas ou dissertativas, simulados, olimpíadas, bem como de outros instrumentos pedagógicos aconselháveis.

A periodicidade da avaliação se verificará mensalmente e as notas serão apuradas bimestralmente.

As notas serão de zero a dez com intervalos decimais de 0,1 e não serão arredondadas.

A média anual será o resultado aritmético das médias bimestrais.

Ao final do ano letivo, os alunos com média anual inferior a seis (6,0) serão submetidos ao processo de Recuperação Final, nos componentes curriculares envolvidos.

O aluno faltoso no período de Recuperação Final, sem justificativa, por escrito, perderá o direito de outra oportunidade.

A justificativa, por escrito, poderá ocorrer por uma das seguintes causas:

- I. Doença ou acidente;
- II. Luto em família;
- III. Interrupção de transporte;
- IV. Motivos especiais, a critério do Coordenador Pedagógico e ou do Diretor do Colégio, nos termos da legislação específica vigente.

### **Do Sistema de Recuperação**

#### **Educação Infantil**

A recuperação dos alunos da Educação Infantil será um processo contínuo e não apenas periódico.

#### **Ensino Fundamental e Ensino Médio**

A recuperação dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, integrada ao processo regular de aprendizagem, processar-se-á em três períodos especiais:

I – Continuamente na ação educativa permanente em sala de aula, pela qual o professor criará novas situações desafiadoras e dará atendimento aos alunos que dele necessitem através de atividades diversificadas.

II – Paralelamente dentro do ano letivo, em aulas extras nos diferentes componentes curriculares organizados com vistas em atender os objetivos propostos, observando-se cronograma próprio, elaborado pelos professores e coordenação.

III – No final do ano letivo com o objetivo de recuperar o aluno em cada componente curricular em que foi verificada insuficiência de aproveitamento e será conduzida prioritariamente com orientação e acompanhamento de estudo, de acordo com os dados concretos da situação do educando, no mínimo de cinco (05) dias.

Conceder-se-á o direito de avaliação contínua, aulas-extras, recuperação final, ao aluno que apresentar dificuldade de aprendizagem do conteúdo programado.

Conceder-se-á o direito de recuperação final ao aluno que obtiver média anual inferior a seis (6,0) em qualquer componente curricular.

A nota da recuperação final será a média aritmética decorrente de dois instrumentos de avaliação.

A média final, após a recuperação final, será o resultado da média aritmética dos quatro bimestres (média anual) e da nota da recuperação.

Na recuperação, as turmas serão constituídas de no máximo 20 (vinte) alunos, segundo as necessidades de aprendizagem, mesmo que de classes diferentes, mas pertencentes ao mesmo ano ou série.

Os estudos de recuperação serão, obrigatoriamente, proporcionados pelo Estabelecimento.

A época, duração e a sistemática da recuperação deverão ser especificadas no Plano Escolar.

Será retido no ano ou série o aluno que obtiver frequência mínima inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e média anual inferior a 6,0 (seis) em cinco ou mais componentes curriculares.

Após os resultados finais de recuperação, o aluno que obtiver média final, entre 4,5 (quatro vírgula cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) em até quatro componentes curriculares, poderá o Conselho de Professores deliberar sobre a sua promoção ou retenção fixando-se a decisão por maioria de votos e em caso de empate caberá ao diretor o voto de desempate.

### **COMPETÊNCIA DOS SENHORES PAIS E OU RESPONSÁVEIS**

É da Competência dos Senhores Pais:

- I. respeitar rigorosamente os horários de entrada e saída dos alunos;
- II. manter relacionamento favorável (sem agressividade), com direção, funcionários e professores no tratamento de esclarecimentos e providências a serem tomadas;
- III. comparecer ao Colégio sempre que solicitado;
- IV. ler e atender aos comunicados ou circulares ou informativos;
- V. apresentar o aluno sempre rigorosamente uniformizado sendo que no inverno intenso poderá apropriar-se de outro agasalho nas cores preta, azul marinho ou branca sem configurações;
- VI. participar dos eventos escolares previstos no Calendário Escolar;
- VII. dirigir-se à Coordenação Pedagógica e ou Direção sempre que necessário para esclarecimentos ou dúvidas;
- VIII. identificar o material escolar e os agasalhos;
- IX. justificar a falta ou entrada atrasada do aluno, por escrito;
- X. propiciar condições saudáveis relativas a merenda diária;
- XI. justificar a falta da execução de tarefas de casa;
- XII. acompanhar os processos de ensino, observando:
  - a) postura e conduta do professor e da equipe técnica-administrativa;
  - b) verificar a correção criteriosa dos trabalhos e tarefas solicitadas;
  - c) acompanhar o rendimento e a frequência escolar, assim como a assiduidade nas aulas extras do aluno envolvido.
- XIII. encaminhar remédios com receita médica;
- XIV. evitar aglomeração e ou conversas paralelas nos portões do colégio;
- XV. não estacionar carros nos portões de entrada de veículos e corredor viário;
- XVI. aceitar as decisões ou modificações que favoreçam o bom funcionamento do Colégio.

**Exigir-se-á o seguinte uniforme:**

- ◆ Calça comprida ou bermuda azul marinho com o slogan do colégio;
- ◆ Camiseta do colégio;
- ◆ Meias brancas, **tênis qualquer cor** e ou sandália sem salto, por ocasião do verão;
- ◆ Agasalho completo do colégio;
- ◆ Camiseta de Educação Física;
- ◆ No inverno mais rígido o aluno poderá se apresentar com blusa de lã branca ou azul marinho ou preta sem detalhes de marca e ou desenhos.

### **Corpo Docente**

A disciplina escolar enquanto conjunto de normas e convivência social deve ajudar a descobrir e cultivar valores da pessoa e da comunidade, possibilitar o crescimento, o bem estar e o melhor relacionamento entre as pessoas da comunidade do Colégio e ajudar a educar no exercício da liberdade responsável.

Os direitos dos alunos derivam substancialmente dos direitos e garantias fundamentais dispostos na Consolidação da República, bem como dos que fixam o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em vigor e expressam-se em:

- I. liberdade de expressão e organização para as quais a comunidade escolar deve concorrer ativamente, criando condições e oferecendo oportunidade e meios;
- II. acesso às atividades escolares cabendo ao colégio não criar impedimentos de quaisquer natureza;
- III. participação da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar, inclusive na definição de normas disciplinares;

- IV. garantia de condições de aprendizagem, além do acesso aos recursos materiais e didáticos do colégio;
- V. fica assegurado o direito de realizar a prova substitutiva, mediante apresentação de atestado médico comprovando o motivo da falta no dia da prova;
- VI. estudos de recuperação que devem garantir-lhe novas oportunidades de aprendizagem;
- VII. cumprimento de atividades escolares para compensar ausências, no decorrer ou no final do período letivo, conforme legislação em vigor e normas deste regimento;
- VIII. interposição de recurso sobre resultados das avaliações do processo de aprendizagem, ao longo do processo educativo e nos termos da legislação em vigor por si ou através de seu responsável.

**São deveres dos Alunos:**

- I. tratar com respeito em seu relacionamento todas as pessoas da comunidade do Colégio;
- II. observar, no recinto do Colégio e em suas imediações, conduta compatível com a disciplina e o bem estar geral;
- III. atender às normas de horário, uniforme, provas, mapeamento de classe estabelecidas pela direção, visando bom funcionamento pedagógico educacional;
- IV. indenizar, individual ou coletivamente, os prejuízos quando produzir danos materiais ao Estabelecimento;
- V. assistir todas as aulas no horário escolar, com deveres de casa realizados;
- VI. trazer o material escolar em ordem;
- VII. justificar as faltas e ou entrada atrasada para a Direção;
- VIII. trazer o ciente do pai ou responsável no dia estabelecido, na solicitação de assinatura em provas, agenda escolar e em outras comunicações do colégio;
- IX. comparecer pontualmente e assiduamente a todas as aulas e demais atividades que lhe forem atribuídas e executar nos prazos determinados os trabalhos e exercícios descritos;
- X. solicitar autorização do professor e ou da Direção para saída antecipada ou entrada atrasada;
- XI. participar das atividades previstas em Calendário Escolar.

**Não será permitido aos Alunos:**

- I. assistir a primeira aula na ocasião de atraso;
- II. entrada atrasada ou saída antecipada sem justificativa por escrito do responsável,
- III. usar boné, telefones celulares e aparelhos sonoros em geral, em sala de aula;
- IV. fumar nas dependências do colégio (Lei Municipal nº 9.120);
- V. namorar nas dependências do colégio;
- VI. trazer consigo qualquer tipo de objeto que possa causar dano físico a terceiros e ou objetos alheios ao material escolar;
- VII. permanecer fora da sala de aula sem autorização de quem de direito;
- VIII. promover, sem autorização da direção, festas, rifas, atividades de natureza comercial, dentro ou fora do colégio, usando-lhe o nome;
- IX. impedir a entrada de colega no colégio ou incitá-los à ausência coletiva;
- X. desrespeitar diretor, professores e demais funcionários do Colégio e os próprios colegas;
- XI. prejudicar o bom desenvolvimento da aula com conversas, atitudes inadequadas, sair da classe na troca de aula;
- XII. permanecer na calçada e arredores do colégio após o período de aula;
- XIII. apresentar-se sem estar devidamente uniformizados.

**No caso de infração o aluno poderá:**

- I. ser orientado verbalmente;
- II. ser advertido, por escrito;
- III. sofrer penalidade de advertência;
- IV. ser suspenso por um ou mais dias;
- V. sem direito à prova substitutiva no caso de suspensão;
- VI. ter a matrícula condicional e, dependendo da gravidade, passar pelo Conselho de Professores, para discussão e decisão dos procedimentos a serem adotados;
- VII. receber transferência compulsória.

Para aplicação de qualquer penalidade prevista, é assegurado ao aluno o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação em vigor.